



Deliberação Normativa nº 33, de 17 de Agosto de 2016.

Institui, em caráter permanente, a Câmara Técnica Institucional e Legal da Bacia Hidrográfica do Rio Manhuaçu-MG – CBH Manhuaçu.

O Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Manhuaçu, instituído pelo Decreto Estadual nº 43.959, de 02 de fevereiro de 2005, regido pelas normas da Lei Federal nº 9.433, de 08 de janeiro de 1997, da Lei Estadual nº 13.199, de 29 de janeiro de 1999 e sua regulamentação constante do Decreto nº 41.578, de 8 de março de 2001 e demais normas baixadas pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos – CERH-MG e Conselho Nacional de Recursos Hídricos – CNRH, e considerando a necessidade de instituir a Câmara Técnica Institucional e Legal - CTIL,

Considerando a importância da criação de uma câmara técnica para análise das matérias de interesse do CBH Manhuaçu.

DELIBERA: ad referendum do Presidente do CBH Manhuaçu

Art.1º - Fica instituída, em caráter permanente, a Câmara Técnica Institucional e Legal (CTIL) do CBH Manhuaçu.

Art. 2º - São competência da Câmara Técnica Institucional e Legal (CTIL) do CBH Manhuaçu

I – examinar e emitir parecer favorável ou desfavorável, no todo ou em parte, sob o aspecto da legalidade e da técnica legislativa, referente a propostas de deliberações normativas e outros documentos elaborados por outras Câmaras Técnicas, antes da sua apreciação pelo plenário;

II – outras competências que vierem a ser delegadas pelo plenário do CBH Manhuaçu.

Art.3º - A CTIL será composta por quatro membros titulares e quatro suplentes, com mandato de 2 (dois) anos, observando o critério da representação paritária dos segmentos e os membros serão eleitos em reunião plenária do comitê.

Parágrafo único - A CTIL será presidida por um de seus membros, eleito pelos seus pares na primeira reunião de cada período de sua vigência.

Art.4º - Esta Deliberação Normativa entra em vigor na data de sua aprovação pelo plenário do CBH-Manhuaçu

Fica revogada a deliberação normativa 004 de 23 de outubro de 2013.

Manhuaçu, 17 de agosto de 2016.

Senisi de Almeida Rocha
Presidente do CBH Manhuaçu